



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Alfredo Gaspar)

Requer informações a Senhora Ministra dos Povos Indígenas sobre o protocolo de intenções firmado entre o ministério e a empresa Ambipar.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado a Senhora Ministra dos Povos Indígenas pedido de informações sobre o protocolo de intenções firmado entre o ministério e a empresa Ambipar, sem prejuízo de demais dados ou elementos que possam contribuir ao conhecimento do tema, a saber:

1. Quais foram os critérios técnicos, jurídicos e financeiros utilizados para a escolha da Ambipar como parceira no âmbito das políticas públicas voltadas aos povos indígenas, considerando que não houve licitação ou consulta pública formal? Favor anexar os documentos que embasaram a decisão, incluindo estudos de viabilidade e pareceres jurídicos.
2. Houve consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas impactadas pela execução da parceria com a Ambipar, em conformidade com o disposto na Convenção 169 da OIT? Em caso positivo, disponibilizar os registros dessas consultas e os resultados documentados. Em caso negativo, justificar a ausência de consulta.
3. Quais estudos de impacto ambiental e social foram realizados antes da formalização da parceria com a Ambipar? Solicita-se a apresentação dos relatórios





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

detalhados, bem como das medidas de mitigação planejadas para eventuais impactos negativos aos territórios indígenas.

4. O contrato ou instrumento de parceria firmado com a Ambipar prevê cláusulas específicas que assegurem transparência na execução, fiscalização por parte do Ministério e participação dos povos indígenas na gestão e monitoramento dos projetos? Se sim, encaminhar uma cópia do contrato e dos mecanismos de auditoria previstos.
5. Existe um cronograma detalhado e com metas previamente estabelecidas para as ações realizadas no escopo da parceria da pasta com a Ambipar? Favor detalhar os resultados esperados, os indicadores de desempenho, e os critérios de avaliação que serão utilizados para verificar o cumprimento dos objetivos.

JUSTIFICAÇÃO

A parceria firmada entre o Ministério dos Povos Indígenas e a empresa Ambipar, sem licitação ou consulta pública, suscita questões sobre a transparência e os critérios que embasaram tal decisão¹. Dada a ausência de informações detalhadas sobre os fundamentos técnicos, jurídicos e financeiros para a escolha da empresa, é essencial garantir que a medida esteja alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade, eficiência e impessoalidade. Ressalta-se, ainda, a necessidade de esclarecer se foram realizados estudos de viabilidade e pareceres técnicos que respaldem essa iniciativa.

Além disso, a Convenção 169 da OIT², ratificada pelo Brasil, estabelece a obrigatoriedade de consulta prévia, livre e informada às comunidades indígenas sempre que medidas administrativas ou legislativas possam afetá-las diretamente. A não realização dessa

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/dinheiro-e-negocios/sem-consulta-ou-licitacao-governo-firma-parceria-com-a-multinacional-ambipar>

² <https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%C2%BA%20169.pdf>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar
União Brasil - AL

consulta representaria um grave desrespeito aos direitos dos povos indígenas e poderia comprometer a legitimidade das ações conduzidas no âmbito dessa parceria. Por isso, é fundamental obter esclarecimentos sobre o cumprimento desse requisito e acessar os registros, caso tenham sido realizados, bem como os resultados obtidos.

Por fim, é indispensável garantir que qualquer contrato ou instrumento de parceria firmado com empresas que atuem em territórios indígenas contemple salvaguardas ambientais, sociais e mecanismos de fiscalização que assegurem a transparência na execução e a participação ativa das comunidades indígenas. A apresentação de cronogramas detalhados, metas definidas e indicadores de desempenho permitem não apenas o monitoramento adequado das ações realizadas, mas também a avaliação de sua eficácia em atender os interesses dos povos indígenas e proteger seus direitos.

Destarte, a fim de assegurar a transparência da gestão pública e o respeito aos direitos dos povos indígenas, requer-se o deferimento deste requerimento, indispensável para o exercício da função fiscalizatória do Legislativo. A fiscalização é essencial para garantir que as ações do Executivo estejam em conformidade com os preceitos legais e éticos que regem a administração pública.

Sala das Sessões, de de 2025

ALFREDO GASPAR
Deputado Federal
União Brasil - AL

